

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) - SELEÇÃO 2019/1

# CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) SELEÇÃO 2019/1

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, publicado no D.O.U., de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR** para **matrícula em 3ª chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 3.1 e 12.8 do Edital nº 33/RIFB, de 26 de outubro de 2018.

#### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 3ª chamada no *Campus* Ceilândia, conforme quadro abaixo:

3ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA				
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS	
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Ceilândia	29, 30 e 31 de janeiro de 2019	QNN 26 - AE S/N entre o prédio da UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul – Ceilândia/DF	Das 9h às 19h	

- 1.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):
  - a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Motorista (EMI não tem esse documento); Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
  - d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
  - e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3º CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) - SELEÇÃO 2019/1

completar está dispensado da apresentação do documento); e

- f) Anexo A: preenchido em que declara o número do título eleitoral *(se for maior de 18 anos)* e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do *Campus*.
- 1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto, conforme o caso e visto nos itens 11.5 e 11.6 do Edital desta seleção.
- 1.4. O candidato impedido de comparecer para matrícula deverá seguir as instruções do item 11.7 do Edital referido.
- 1.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- 1.6. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.
- 1.7. Conforme o item 11.4 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- 1.8. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2019, mediante solicitação e interesse do Campus ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Ceilândia é o seguinte:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre o prédio da UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul – Ceilândia/DF	(61) 2103-2170

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no





#### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) - SELEÇÃO 2019/1

#### quadro acima.

- 2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- 2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB *www.ifb.edu.br* e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.
- 2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 2.6. Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF e Título Eleitoral;

Anexo B: Procuração Direta;

Anexo C: Procuração Indireta;

Anexo I: Convocação para matrícula em 3ª Chamada – Campus Ceilândia.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

Original Assinado

#### CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil Portaria nº 3.291, de 29/12/2017





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3º CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) - SELEÇÃO 2019/1

## **ANEXO A**

# DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu,			, portador(a) do RG
nºdeclaro, sob a pena da lei	inscrito (a) no processo [1], estar inscrito no CPF sob	seletivo do Insti o nº	tuto Federal de Brasília, e título
eleitoral nº			
<del>-</del>	tituto Federal de Brasília verifi	_	<del>-</del>
_	l e que constatada restrição ou oitenta dias) regular a situação cadêmico do IFB[2].	_	
-	te de que na ausência de apres (trinta) dias, a contar desta data,	,	
		, de _	de 20
	Assinatura do (a) candid	ato (a)	
1 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezer	nbro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológi	ca:	

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena-reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2 Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)para verificação da situação do candidato.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3º CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) - SELEÇÃO 2019/1

# ANEXO B

# PROCURAÇÃO DIRETA

(CANDIDATO MAIOR DE 18ANOS)

# PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instr	umento particul	lar de procuração, eu:	:	
Nome:				
			CPF n°	
Endereço de Residê	encia:			
			Celular( )	
e-mail:				
Nomeio e constituc				
Nome:				
			CPF nº	
			Celular( )	
e-mail:				
A quem confiro an	aplos poderes pa	ra efetuar a ( ) matrí	ícula ( ) manifestação presencial	
No Instituto Federa	l de Brasília IFB	– Campus	para oº semestre l	etivo de 20, no
Curso:				
Forma: ( ) Gradu Outro:	nação, ( ) Técn	ico Integrado, ( ) T	Técnico Subsequente, ( ) Técnico	Concomitante ( )
Período ( ) Matutino	o, ( ) Vespertino,	() Noturno, () Integral	1	
*Todos os campos o minúsculas.	devem ser preend	chidos com letra legíve	el e no caso do e-mail, observar as l	etras maiúsculas e
				de 20
A			1.() D 1.()	
Assinatura do(a) car	naidato (a)	ASSII	natura do(a) Procurador(a)	

\*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3º CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 – PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EaD) - SELEÇÃO 2019/1

# ANEXO C PROCURAÇÃO INDIRETA

(CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

# DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

3.T	-	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	) Mae; ( ) Pai; ( )Kesponsa	O
Portador(a) da Cédula o	le Identidade (F	RG) nº:	CPF nº	
Endereço de Residência	a:			
Cidade:	UF	Tel. Resid.()	Celular ( )	
e-mail:				
candidato deverá ter 18 Legal por tal ato):	anos ou mais e	responderá solidariam	efetivação da matrícula/mani nente junto ao Pai, Mãe ou R	lesponsável
Cédula de Identidade (I	RG) nº:	C	PF nº	
Endereço de Residência	ı:			
Cidade:	U	F Tel. Resid.()	Celular ( )	
e-mail:				
Portador (a) da Cédula Endereço de Residência	de Identidade (	RG) n°:	CPF n°Celular ( )	
Cidade:	UF	Tel. Resid.( )	Celular ( )	
e-mail:		IED (	Tampus	noro o
o comestre letivo de	20 Tu	II.D – (	ampus	para 0
matricula/manifestação	presenciai. m ser preenchio	dos com letra legível e	registro acadêmico, a fim d no caso do e-mail, observar ,de	r as letras
Assinatura do pai, mãe (quando o(a) candidato	-	_	Assinatura do(a) Procu	ırador(a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3º CHAMADA DO EDITAL 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EAD - SELEÇÃO 2019/1

## ANEXO I: CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

EAD\_Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho\_Ceilândia\_Noturno - Campus Ceilândia EDITAL Nº 33/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - Técnico em Segurança do Trabalho EaD 2019.1

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, de acordo com o disposto no Edital, divulga a Convocação para Matrícula em 3ª Chamada:

	Ampla concorrência (AC)				
Colocação	Nome	CPF	Situação	Convocação	
771	IVONETE CORDEIRO DE JESUS	***.487.776-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA	
777	CAROLINE RODRIGUES DE FARIAS PORTALET	***.905.071-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA	
778	PAULO HENRIQUE NUNES PINHEIRO	***.859.441-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA	
809	CLEBER BATISTA	***.575.481-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA	
872	RENATA CRISTINA DOS REIS AMORIM MENDES	***.292.971-**	Manifestou Interesse	CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA	

\_Final de Documento.

